



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

GABINETE DO PRESIDENTE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente Justificativa Administrativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.1704.001 – CMO, celebrado com a empresa JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, decorrente da Dispensa nº 006/2025 – CMO, contemplando a prorrogação da vigência contratual e o realinhamento do valor mensal contratado.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis ao regular funcionamento do website institucional da Câmara Municipal de Ourém/PA, garantindo a manutenção do portal eletrônico, o atendimento às exigências legais de transparência pública e o acesso à informação por parte da população.

Conforme Informação do Fiscal do Contrato, restou devidamente atestado que a execução contratual vem ocorrendo de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas pactuadas, inexistindo registros de inadimplemento ou ocorrências que impeçam a continuidade dos serviços.

A prorrogação da vigência contratual para o período de 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extensão de contratos administrativos de serviços contínuos, desde que devidamente justificada a necessidade e mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública.

No que se refere ao pedido de realinhamento econômico-financeiro formulado pela contratada, consta nos autos justificativa baseada na elevação dos custos decorrentes da implementação de novas exigências técnicas relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública, promovido pela ATRICON, circunstância superveniente que impacta diretamente a execução contratual.

Diante disso, mostra-se juridicamente possível a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante alteração do valor mensal de R\$ 800,00 para R\$ 900,00, representando acréscimo de R\$ 100,00 mensais, equivalente a 12,5%, desde que haja disponibilidade orçamentária e posterior manifestação jurídica favorável.

Ademais, a eventual interrupção dos serviços contratados poderia acarretar prejuízos à continuidade das atividades institucionais desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere à manutenção do website oficial e ao cumprimento das normas de transparência pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.1704.001 – CMO, por atender ao interesse público e às disposições legais vigentes, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo.

Ourém/PA, 24 de março de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA